



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão – Secretaria Municipal de Educação como gestor do contrato e o Sr. Bruno Fernandes Marques Apolinário como fiscal do contrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Camisetas a serem utilizados pela Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

MARCIO FIUZA GAVIOLI – ME CNPJ nº 05.692.259/0001-64	DISPENSA 14/2025 – EMPRESA JUAR BRINDES LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2024	VALOR MÉDIO PARA ESTIMATIVA
Item 1 - R\$ 29,90	Item 1 - R\$ 22,50	Item 1 – R\$ 20,62	R\$ 24,34

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site
<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 30/04/2025 – com início às 08:00 horas.

Até 06/05/2025 – com término às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO Nº 3201/2025
EDITAL Nº 80/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site
<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para aquisição de Camisetas a serem utilizados pela Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	600 unidades	CAMISETA. Material: 100% Algodão, fio 26 penteado, com toque macio, respirável e com boa durabilidade; Cor: LARANJA – (tonalidade sólida e uniforme) Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XGG; Tipo de Manga: Curta; Tipo de Gola: Careca; Estampas: Impressão digital em DTF, de alta definição de imagem e resistência a lavagem. Com estampa na parte frontal, com arte tamanho dimensão 28 x 20 cm, conforme modelo de estampa indicada no pela Secretaria Municipal de Educação. “EVENTO MAIO LARANJA”.	R\$ 24,34	R\$ 14.604,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O objeto desta contratação é a aquisição de camisetas a serem utilizados pela Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo.

2.2. Os materiais que integram o objeto, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leontino Arantes Galvão, nº 380, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2.3. Forma de execução:

- a) Nas compras de materiais decorrentes deste Edital, a entrega deverá acontecer até o dia 12 de Maio de 2025, devido ao início da campanha.
- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.
- c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, no local indicado pela CONTRATANTE, o qual não ultrapassará a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.
- d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.
- e) Poderá ser solicitado, à CONTRATADA, laudo de controle de qualidade, emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos materiais ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.
- f) A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.
- g) Em caso de não aceitação dos materiais desta DISPENSA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- h) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- i) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- j) Após a realização do certame, os pedidos serão efetuados por item e a secretaria solicitante enviará o tipo de estampa, tamanho e a cor da peça desejados.
- k) As estampas do item constam no documento denominado “ESTAMPAS” que fazem parte integrante deste Edital.

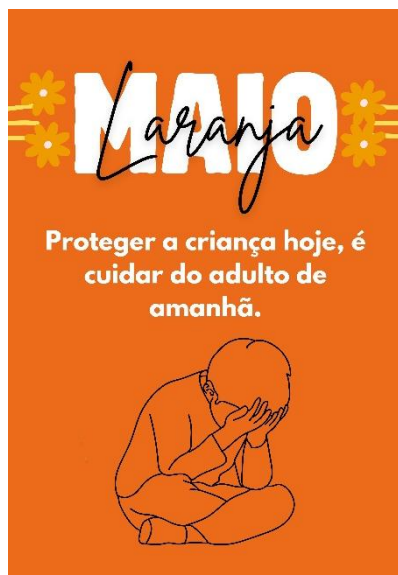
2.4. Evento:

2.4.1. Tema: **MAIO LARANJA.**

2.5. Estampas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras



3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas para garantir o uniforme dos envolvidos na Campanha MAIO LARANJA organizado pela Secretaria Municipal de Educação. A padronização dos trajes dos participantes confere organização, identidade visual e reforça o caráter institucional do evento.

3.2. A utilização de camisetas padronizadas contribui para a valorização do evento e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos participantes, proporcionando maior impacto visual e identificação com o tema do desfile. Além disso, essa iniciativa reforça a segurança dos alunos durante o evento, permitindo a fácil identificação da equipe organizadora.

3.3. A aquisição das camisetas por meio de uma empresa especializada assegura a qualidade do material, a durabilidade das estampas e o conforto dos participantes, evitando improvisações que poderiam comprometer a uniformidade e a estética do desfile. Essa medida também está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, visto que a centralização da produção permite negociação de melhores condições comerciais e otimização dos recursos públicos.

3.4. Dessa forma, a aquisição das camisetas personalizadas para o desfile cívico configura-se como uma ação estratégica e necessária, que contribuirá para o êxito do evento, fortalecendo os valores cívicos, o engajamento da comunidade escolar e o reconhecimento da identidade cultural local.

3.5. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que os demais itens serão adquiridos através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria de Assistência Social.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas indicadas pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e serão efetuados após a entrega dos materiais que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação abaixo relacionados **junto** à proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável legal: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 29 de Abril de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação